

Considerando as normas de Condições Gerais que regem o Contrato de Viagem, de acordo com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e a Deliberação Normativa 161, de 09 de agosto de 1985, da Empresa Brasileira de Turismo EMBRATUR:

Cláusula 1.ª - Partes

1.1. A BAUER TURISMO LTDA., doravante denominada simplesmente "BAUER TURISMO", com sede a à R. Rio de Janeiro, 462 / sala 116 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30160-909 - Brasil, CNPJ: 06.655.175/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, SNEA: 8878, EMBRATUR 31803.00.41.5, e _____, doravante denominado "PASSAGEIRO", residente e domiciliado a:

R. /Av.n.º _____, bairro _____, município de _____
CEP _____, documento de identidade n.º _____, CPF/CNPJ _____
_____.

Cláusula 2.ª - Objeto

2.1. O presente contrato tem por objetivo disciplinar as relações entre as partes no tocante à contratação, por parte do PASSAGEIRO, de viagens perante BAUERTURISMO.

Cláusula 3.ª - Concordância

3.1. Ao utilizar um serviço e/ou reserva da BAUER TURISMO, o PASSAGEIRO, por si ou através da agência de viagens sua mandatária, declara conhecer e concordar com as presentes condições gerais, bem como às condições específicas informadas quando da confirmação dos serviços e/ou reservas, comprometendo-se por si e por seus familiares e/ou acompanhantes.

3.2. Ao optar por um dos serviços, o PASSAGEIRO deverá ler atentamente as condições gerais que do mesmo fazem parte, inspiradas nas normas universais de viagem, que garantem resguardo recíproco.

Cláusula 4.ª - Inscrições e Pagamentos

4.1. Todos os preços são expressos em moeda estrangeira e estão sujeitos à alteração, sem prévio aviso, sendo que serão reconfirmados quando da efetivação da reserva, por escrito, pela BAUER TURISMO. Os pagamentos e inscrições serão efetuadas, sempre por escrito, perante a BAUER TURISMO, mediante quitação com recibo. O valor da inscrição, mencionado no folheto de divulgação, não será reembolsado em caso de cancelamento.

Cláusula 5.ª - Documentos

5.1. A documentação necessária para a viagem, como passaporte, visto, registro de crianças, comprovantes de vacinação, autorizações de viagens, etc., quando exigido pela Polícia Federal, é de total responsabilidade do PASSAGEIRO. Não haverá reembolso quando o PASSAGEIRO não se apresentar com a documentação necessária. A falta de apresentação dos documentos obrigatórios no ato do embarque, ou qualquer outra etapa da viagem, ou de qualquer outra etapa subsequente à mesma caracterizará o disposto em 8.4, responsabilizando-se o PASSAGEIRO nos termos ali expostos.

Cláusula 6.ª - Regulamentação Hoteleira

6.1. A regulamentação hoteleira varia conforme o critério de cada hotel.

6.2. Em caso de ocorrer saídas posteriores às 12:00h, a bagagem deverá ser retirada do apartamento e guardada nas dependências específicas do Hotel reservadas para tal fim.

6.3. Em caso de overbooking por parte dos Hotéis, o PASSAGEIRO será acomodado em outro Hotel similar, da mesma categoria ou superior, não tendo direito a reembolso. Se for acomodado em Hotel de categoria inferior, a diferença lhe será reembolsada ao final da viagem.

Cláusula 7.ª - Alterações

7.1. Os organizadores se reservam o direito de efetuar alterações no itinerário, bem como substituir Hotéis e/ou serviços, por outros similares, sempre que, por motivos de força maior, for necessário.

Cláusula 8.ª - Cancelamento por parte do passageiro, cessão de direitos ou cancelamento da viagem por parte do operador por não alcançar o número mínimo de passageiros inscritos:

Em qualquer momento o passageiro poderá desistir dos serviços solicitados ou contratados, tendo direito à devolução dos valores pagos, tanto se o pagamento tiver sido integral como parcial; porém, deverá sempre estar ciente que terá que arcar com as despesas que este cancelamento original, devendo, portanto, indenizar a agência/operadora conforme condições abaixo:

- a) No caso de serviços individuais: A totalidade dos gastos de gestão, mais os gastos de cancelamento cobrado pelo prestador dos serviços contratados mais 40 € expediente.
- b) No caso de serviços regulares (circuitos), salvo quando o cancelamento tenha sido ocasionado por motivo de força maior. Serão entendidos como motivo de força maior, o falecimento, enfermidade grave ou acidente do segurado, seu cônjuge, filhos, pais ou irmãos, devendo em qualquer caso ser apresentado o correspondente documento. Entretanto há casos que mesmo por motivo de força maior existam gastos de cancelamento. Exemplos: cruzeiros marítimos e fluviais; quando exista parte aérea/ trem incluída no circuito. Consulte sempre as condições específicas de cada itinerário que estão à disposição.

8.1) Os gastos de gestão do 40 € mais os gastos de cancelamento, quando houver.

8.2) Uma penalização de 15% sobre o valor total se o cancelamento ocorrer até 20 dias antes do início dos serviços; 30% se ocorrer entre 19 e 10 dias antes do início; 50% se ocorrer entre 09 e 05 dias antes, 100% se ocorrer com menos de 4 dias antes do início (CONSULTE SEGURO OPCIONAL NO CADERNO MAPAPLUS).

Caso o passageiro não se apresente no horário previsto de saída, não terá direito a nenhum reembolso, salvo acordo entre as partes.

Entende-se como causa de força maior, eximindo o consumidor de sua responsabilidade, falecimento, enfermidade grave ou acidente do segurado, cônjuge, filhos, pais ou irmãos.

Caso algum dos serviços já contratados e confirmados sejam anulados pelo passageiro com menos de 30 dias de início, as condições específicas de cada prestador como companhias aéreas ou marítimas fica estabelecido o valor de € 300 de gastos de gestão.

O passageiro de serviços regulares (circuitos) poderá ceder sua reserva a uma terceira pessoa, desde que o pedido seja feito por escrito com mínimo 30 dias de antecedência ao início da viagem contratada. O cessionário deverá reunir as mesmas características que tinha o cedente exigidos para que pudesse realizar a viagem, ficando ambos responsáveis pelo pagamento devido à Agência de Viagens.

Caso o organizador condicione e assim especifique expressamente da viabilidade de um circuito contar com o número mínimo de participantes (16 pessoas nos circuitos de ônibus ou aéreos) e por não atingir este número mínimo se veja obrigado a cancelar a operação, o passageiro terá direito exclusivamente à devolução integral dos valores pagos, não tendo direito a reclamar qualquer valor em conceito de indenização, sempre e quando o operador tenha feito o comunicado por escrito com uma antecedência mínima de 10 dias da data de início dos serviços.

8.3) Viagens que incluam cruzeiros marítimos ou fluviais estão sujeitas a condições específicas de contratação e cancelamento. Os gastos de cancelamento estão indicados abaixo de acordo com cada armador mais 40€ gestão.

8.4) Condições específicas de cada produto publicado neste caderno:
CELESTYAL CRUISES

- Desde a data da reserva até 60 dias antes da saída € 100 por pessoa.
- De 59 a 46 dias antes da saída 10% do valor total
- De 45 a 31 dias antes da saída 25% do valor total.
- De 30 a 16 dias antes da saída 50% do valor total.
- De 15 a 8 dias antes da saída 75% do valor total.
- Menos de 8 dias antes da saída 100% do valor total.
- No caso do passageiro não se apresentar para embarque ou caso se apresente sem ter a documentação necessária (passaporte, vistos, vacinas) não haverá qualquer tipo de reembolso.

8.5) Condições especiais de cancelamento por produto:

A) O Transiberiano

- 60-45 dias antes da saída = 25% de gastos
- 44-30 dias antes da saída = 50% de gastos
- Menos de 30 dias antes da saída = 100% de gastos

B) Europa Mediterrânea: Circuitos com cruzeiro pelo Egeu: aplicam se as mesmas condições de cancelamento da Celestyal Cruise.

C) Programas de África: Estão sujeitas as condições específicas de contratação que geram os seguintes gastos de cancelamento:

- 60-45 dias antes da saída = 15% de gastos
- 45-30 dias antes da saída = 50% de gastos
- Menos de 30 dias antes da saída = 100% de gastos

D) Programas de Austrália: seguem as mesmas condições específicas de contratação que geram os seguintes gastos de cancelamento:

- Desde a data da confirmação \$ 50 dólares por pessoa.
- 45-30 dias antes da saída = 50% de gastos
- Menos de 30 dias antes da saída = 100% de gastos

E) Circuitos e Minicircuitos: Ibéricos, Europa Ocidental, Europa Central, Europa do Leste e Circuitos Combinados, Mediterrâneo em circuito sem cruzeiro, Países Nórdicos, Bálticos e Rússia: geram os seguintes gastos de cancelamento em relação a data de início dos serviços.

- 30-21 dias antes da saída = 50% de gastos
- 20-15 dias antes da saída = 75% de gastos
- 14-07 dias antes da saída = 80% de gastos
- Menos de 7 dias antes da saída = 100% de gastos.

Programas de Oriente e Extremo

F) **Oriente:** geram os seguintes gastos de cancelamento em relação a data de início dos serviços.

- 30-21 dias antes da saída = 50% de gastos
- 20-15 dias antes da saída = 75% de gastos
- 14-07 dias antes da saída = 80% de gastos
- Menos de 7 dias antes da saída = 100% de gastos.

Devidos esses programas oferecerem diversos destinos, recomendamos solicitar as condições gerais específicas para o roteiro escolhido para sua viagem.

Cláusula 9.ª - Reembolso

9.1. Eventuais reembolsos somente serão realizados no Brasil, após o término da viagem, através da agência vendedora, mediante prova escrita da falta de serviços programados. Os organizadores, antes de autorizarem qualquer reembolso, reservam-se o direito de verificar, com o operador local, a veracidade das informações fornecidas pelo PASSAGEIRO.

Cláusula 10.ª - Responsabilidade da Operadora BAUER TURISMO

10.1. A operadora não se responsabiliza por fatores alheios a sua vontade, tais como greves, condições climáticas adversas, fechamentos de aeroportos, atrasos em vôos, falhas mecânicas em aeronaves, perdas, furtos, roubos, extravios, de bagagem que porventura ocorram durante a excursão.

10.2. Não são de responsabilidade quaisquer despesas decorrentes de atrasos na chegada e/ou saída, redução e/ou prolongamento de estada, nem quaisquer prejuízos materiais, pessoais ou morais que eventualmente os PASSAGEIROS venham a sofrer, sem culpa objetiva da BAUER TURISMO.

Cláusula 11.ª - Responsabilidades do PASSAGEIRO

11.1. É obrigação do PASSAGEIRO o perfeito atendimento a todos os procedimentos operacionais incluídos pelos operadores locais, especificamente no que pertence ao horário de traslados e passeios, ficando o PASSAGEIRO responsável pelos efeitos decorrentes de seu atraso.

11.2. A apresentação nos aeroportos deverá acontecer com a margem de tempo estabelecida pelas companhias aéreas, com tempo suficiente para realizar os trâmites relativos ao embarque.

11.3. É de inteira responsabilidade do PASSAGEIRO a guarda de sua bagagem e pertences, excetuando-se os períodos em que se encontra sob a guarda e tutela das companhias aéreas e terrestres contratados pela organizadora.

Cláusula 12.ª - Foro

12.1. As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando por esta forma e sob as presentes cláusulas e condições justas e contratadas, as nomeadas e qualificadas partes contratantes subscrevem este instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor.

Bauer Turismo Ltda.

PASSAGEIRO